



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Lei Municipal nº 376 de 05 de março de 2018.

***CRIA O BAIRRO VITÓRIA SITUADO NA
ZONA LESTE DESTA CIDADE E NOMEIA
SUAS RESPECTIVAS RUAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O Vereador Antônio Domingos do Rego do Partido PSD, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos Regimentais e na melhor forma de direito, vem perante Vossa Excelência que ouvido a Mesa e colocado em votação esse Projeto de Lei em epígrafe, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para sua sanção no tempo regimental.

A Câmara Municipal de José da Penha/RN, no uso de suas atribuições legais aprova:

Art. 1º - Cria Bairro situado na Zona Leste desta Cidade, mais precisamente na saída para o Distrito de Angicos logo após a Rua Regina Leite da Costa o qual fica denominado de “BAIRRO VITÓRIA”.

Art. 2º - Ficam nomeadas as Ruas que formam o Bairro Vitória e as mesmas recebem os seguintes nomes:

- I - Rua **FRANCISCO DAS CHAGAS FONTES (Chaguinha)**, a 1ª Via Pública;
- II - Rua **RITA FERREIRA LEITE FONTES**, a 2ª Via Pública a mesma dá acesso à Rua Genésia Maria Benta deste Município;
- III - Rua **GENÉSIA MARIA BENTA** a 3ª Via Pública que se inicia na Rua Rita Ferreira Leite Fontes e dá acesso à Rua José Ferreira Filho (Zequinha Ferreira);
- IV - Rua **LUPICINO FERREIRA FONTES** a 4ª Via Pública que atravessa a Rua José Ferreira Filho (Zequinha Ferreira);
- V - Rua **JOSÉ FERREIRA FILHO (Zequinha Ferreira)** a 5ª Via Pública que se inicia na Rua Genésia Maria Benta, dá acesso à Rua Lupicino Ferreira Fontes e termina na Rua Antônio Manoel da Costa (Antônio Paz) e,
- VI - Rua **ANTÔNIO MANOEL DA COSTA (Antônio Paz)** a 6ª Via Pública que se inicia na Rua José Ferreira Filho (Zequinha Ferreira).



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – RN
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA
Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 – Centro – CEP 59.980-000
José da Penha – RN – CNPJ Nº 08.357.642/0001-54

Art. 3º - Compete ao Poder Executivo Municipal, providenciar Placa de nomenclatura de que trata este Projeto de Lei.

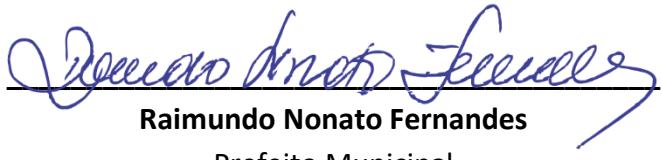
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de Fevereiro de 2018.

Ato Administrativo de Sanção.

Satisfeitos os requisitos legais, obedecida a técnica legislativa e respeitados os ditames da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica do município, sanciono a presente **Lei Municipal nº 376 de 05 de março de 2018** que, “**CRIA O BAIRRO VITÓRIA SITUADO NA ZONA LESTE DESTA CIDADE E NOMEIA SUAS RESPECTIVAS RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Prefeitura Municipal de José da Penha – RN, 05 de março de 2018.


Raimundo Nonato Fernandes
Prefeito Municipal